



**PORTARIA COREN-PI N.º 135, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o Memorando N° 257/2022-Coren-PI/DGEP, que solicita a Proteção de Dados do Conselho de Enfermagem;

**CONSIDERANDO** o Parecer da Procuradoria Coren-PI N° 021/2024, que entende pela necessidade de adoção de medidas para adequação do Coren-PI às diretrizes impostas pela Lei nº 13.709/2018(LGPD);

**CONSIDERANDO** o Memorando N° 31/2024- Coren-PI/DGEP, acerca das Demandas para Proteção de Dados; e

**CONSIDERANDO** a necessidade da criação de um Grupo de Trabalho para adequação das atividades do Coren-PI à LGPD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Empregada Pública e os Empregados Públicos do Coren-PI, descritos abaixo, para comporem o Grupo de Trabalho de adequação das atividades do Coren-PI à LGPD, sendo coordenado pela primeira:

- Sra. Andressa Nogueira de Paula Sindeaux (Matrícula nº147);
- Sr. Pedro Paulo Benjamin Teixeira Aires (Matrícula nº136);
- Sr. Rayfran Rubens Bandeira da Silva (Matrícula nº36)
- Sr. Paulo Cefas de Melo Marinho (Matrícula nº174)

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 08 de fevereiro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF



# Coren<sup>PI</sup>

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---